



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMSPA/SECAD  
Proc. nº 6288-2022  
Folha nº 25  
Rub. 000

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PMSPA-SAEDE
Proc. nº 6288
Folha nº 03
Rubrica: [assinatura]

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA EDITAL DE CHAMAMENTO – MRCSO FMDCA**

PMSPA
Proc N° 6288
Folha N 03-A
Rub [assinatura]

**1. OBJETO**

- 1.1- Contratação de organização da Sociedade civil (OSC) para prestação de serviços que visam fortalecer o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades das Crianças e Adolescentes
- Organização da Sociedade Civil (OSC) com atendimento para crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos
  - Organização da Sociedade Civil (OSC) com atendimento para crianças de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos
  - Organização da Sociedade Civil (OSC) com atendimento para crianças e adolescentes de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos

**2. JUSTIFICATIVA:**

Considerando as doações destinadas ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente, gerando saldo financeiro e orçamentário para movimentação voltada a Criança e Adolescente do Município de São Pedro da Aldeia;

Considerando a solicitação realizada pelo CMDCA - Conselho Municipal da Criança e Adolescente para execução financeira do FMDCA e considerando a obrigatoriedade do Chamamento Público para utilização dos saldos disponíveis;

Considerando que a Secretaria de Assistência Social realiza Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo nos 06 CRAS implementados no município e a necessidade de expandir as parcerias com as ONG'S para fortalecimento do Serviço;

Considerando que nos grupos do SCFV, atividades de natureza desportivas, esportivas e de inclusão digital são algumas das estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidades relacionais - vivenciadas pelas crianças e adolescentes;

Considerando que esta secretaria não possui em seu quadro de pessoal facilitadores /instrutores com formação acadêmica em educação física e na área de informática;

Considerando que o SCFV tem como objetivo complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

Considerando o Art. 6º-B. da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que menciona “As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma, integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação. (incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)”

### 3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

PMSPA	
Proc N°	6288
Folha N°	228
Rub	000

PMSPA-SASDH	
Proc. nº	6288/22
Fl. nº	013
Rubrica:	

- a) **Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos, prevenindo situações de exclusão social e de riscos:** A organização do serviço deverá garantir por meio da participação nas atividades de inclusão digital o fortalecimento da interação entre crianças do mesmo ciclo etário; Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de práticas e brincadeiras digitais e a promoção de vivências divertidas/lúdicas; Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; • Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil; • Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Deve funcionar em unidade inserida na comunidade, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e as necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

**Valor destinado à execução deste serviço/orçamento:** R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

- b) **Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, no fortalecimento das ações SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo):** o serviço se vincula à Proteção Social Básica e tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir das atividades de inclusão digital e recreação que serão desenvolvidas. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidas a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

A organização do serviço deverá garantir privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve em grupo, ou individual, quando necessário, e favorecer o convívio familiar e comunitário; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno; contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

**Valor destinado à execução deste serviço/orçamento:** R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

- c) **Prevenção à violação de direitos para crianças e adolescentes de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos:** A organização do serviço deverá garantir por meio da participação nas atividades desportivas e esportivas o acompanhamento do adolescente no convívio familiar e comunitário para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; garantindo privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal,

comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural do adolescente, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e contribuir para sua formação cidadã; Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; Estimular a participação na vida pública do território que ampliem a ara a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno; Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

Valor destinado à execução deste serviço: R\$ ~~44.500,00~~ (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

PMSPA-SASDH	
Proc. nº	6233792
Fl. nº	05
Rubrica	2

4. **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO :** Será composta por 03 (três) Técnicos, integrantes das equipes desta Secretaria, sendo 02 (dois) Assistentes Sociais e 01 (um) trabalhador do FMDCA , além de 01 (um) técnico do Departamento de Licitações e Compras (da Secretaria Municipal de Administração), comissão esta que selecionará e avaliará os Planos de Trabalhos apresentados.

PMSPA	
Proc N°	6238
Folha N	228
Rub	000

5. **TÉCNICAS QUANTITATIVAS:** Mínimo de atendimento e/ou meta esperado:

- A) **Organização da Sociedade Civil (OSC) com atendimento para crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos:**  
Quantitativo estimado 30 vagas
- B) **Organização da Sociedade Civil (OSC) com atendimento para crianças de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos:** Quantitativo estimado 40 vagas
- C) **Organização da Sociedade Civil (OSC) com atendimento para crianças e adolescentes de 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos:** Quantitativo estimado 40 vagas

6. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** A Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento fará a análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades interessadas, levando em consideração os quesitos contidos na tabela de Critérios de Avaliação, que segue abaixo:

- ✓ Estrutura física (espaço físico, ambiente adequado e material permanente) adequada às atividades a serem executas;
- ✓ Horário compatível com as atividades a serem executadas;
- ✓ Atividades adequadas às propostas de público, demanda e estrutura;
- ✓ Recursos humanos disponíveis e compatíveis com a demanda a ser atendida e as propostas a serem executadas.

	Peso	Plenamente Satisfatório (A)	Satisfatório (B)	Insatisfatório (C)
		2	1	0
<b>PONTUAÇÃO</b>				

1. Estrutura física (espaço físico, ambiente adequado, acessibilidade e material permanente) adequado às atividades a serem executadas.	1				
2. Horário compatível com as atividades a serem executadas.	1				
3. Atividades adequadas às propostas de público, demanda e estrutura.	3				
4. Recursos humanos disponíveis e compatíveis com a demanda a ser atendida e as propostas a serem executadas.	5				

PMSPA-SASDH	
Proc. nº:	6288/23
Fl. nº:	06
Rubrica:	

PMSPA	
Proc. N.º:	6288
Folha N.º:	239
Rub.:	

6.1 Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação no item "Recursos humanos disponíveis e compatíveis com a demanda a ser atendida e as propostas a serem executadas."
- A proposta que for a mais adequada ao valor de referência constante neste edital

6.2 A proponente que apresentar grau insatisfatório em qualquer dos itens dos critérios de avaliação será desclassificada.

6.3 A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes, sendo aferida através da multiplicação dos pontos indicados em A, B ou C pelo peso, conforme Tabela de Critério de Avaliação acima.

**7. VIGÊNCIA:** Os serviços deverão executados durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

#### **8. NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

8.1- A OSC contratada deverá utilizar os recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio (material de consumo em geral) e não de despesas de capital (material permanente);

8.2- A OSC contratada prestará contas ao órgão municipal competente, da correta aplicação do recurso, não podendo receber outra parcela antes do cumprimento dessa obrigação.

8.3- A Comissão de Monitoramento emitirá um Parecer Técnico antes do recebimento da 1ª parcela, atestando "in loco" que a OSC está habilitada a implementar os serviços ora proposto no respectivo Termo de Referência.

8.4- Após o início da prestação de serviços pela OSC contratada, a Comissão de Monitoramento visitará a mesma a cada 02 (dois) meses, oportunizando às mesmas de fazer as adequações que se fizerem necessárias, após identificadas pela referida Comissão.

#### **9. AVALIAÇÃO DO CUSTO:**

9.1 - O custo estimado global da presente contratação será no total de R\$ 133.500,00 pelo FMDCA, valor orçamentário disponível para estas ações, distribuído entre 03 (três) OSCs contratadas, ressaltando as especificidades dos serviços a serem prestados por cada uma.

#### **10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1- A presente despesa correrá a conta do:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FM DCA) -- 21.00.00

- Programa: 08.243.052.2.168 – “Apoio à Entidades Assistenciais”
- Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
- Fonte de Recursos: 177 (Vinculado)
- Valor Total: R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)



São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2022.

*Tianny Pavão*  
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

Tianny Pavão das Neves

Mat. 38035

Aprovo em, 24 de maio de 2022

*DL*  
**Diana Alves Leonardo**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS